

REGULAMENTO

PASSATEMPO “Contadores de Histórias”

1. IDENTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO

- 1.1. O presente Regulamento (doravante, o "Regulamento") estabelece as regras aplicáveis à participação e atribuição de prémios no **Passatempo “Contadores de Histórias”** (doravante, o "Passatempo") promovido pela **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa, com o capital social de €64.500.005,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos mil e cinco euros), registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 503 504 564, (doravante, a “EDP Comercial” ou a “Promotora”).
- 1.2. A participação no Passatempo implica a aceitação integral deste Regulamento.
- 1.3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a aceitação do presente Regulamento pelo Participante não prejudica a obrigatoriedade de consultar e aceitar as condições contratuais do seu Contrato de Fornecimento de Eletricidade.

2. PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

- 2.1. Poderão participar no Passatempo atuais clientes da EDP Comercial que tenham um Contrato Residencial de Fornecimento de eletricidade (adiante “Participantes”).
- 2.2. A elegibilidade do Passatempo exige que o Contrato Residencial de Fornecimento de eletricidade cumpra cumulativamente as seguintes condições:
- a. Oferta de preço fixo de eletricidade, excluindo contratos de eletricidade provisórios e condomínios. Excluem-se igualmente as ofertas de preço fixo de gás natural e as ofertas indexadas de eletricidade e gás natural;
 - b. Tarifa Simples, Bi-Horária ou Tri-horária, com potência contratada entre 1,15kVA e 41,4kVA;
 - c. Faturação com periodicidade mensal ou bimestral (não disponível para modalidade de faturação por Conta Certa).
- 2.3. Não poderão participar no Passatempo os Colaboradores, Subcontratados, *Outsourcers*, Consultores, Diretores e representantes da Promotora ou de entidades por si participadas ou que participem no seu capital social, nem qualquer pessoa que com a Promotora tenha

qualquer tipo de relação profissional. Da mesma forma, não é permitida a participação de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegítimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com a promoção, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegítimamente o decurso da mesma, incluindo os familiares de qualquer destas pessoas.

- 2.4. É proibida a participação no Passatempo em termos ou para fins contrários à Lei ou que sejam suscetíveis de lesar direitos ou interesses legalmente protegidos da Promotora e/ou de terceiros, bem como em termos que atentem ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.
- 2.5. Os Participantes reconhecem e aceitam que a disponibilização dos seus dados pessoais pode ser necessária para efeitos de participação no Passatempo.
- 2.6. A Promotora reserva-se o direito de não considerar as participações no Passatempo que ponham em causa ou que sejam atentatórias ou lesivas para a marca EDP Comercial (e/ou qualquer marca ou sinal distintivo de comércio de entidades dos grupos societários em que se integrem a Promotora) e para a sua perceção junto do público em geral.

3. DIVULGAÇÃO E DURAÇÃO

- 3.1. A divulgação do Passatempo será realizada através dos perfis oficiais da EDP Comercial nas redes sociais no Instagram, TikTok, LinkedIn, bem como através do website da EDP Comercial e da App EDP. A divulgação poderá ainda ser efetuada por SMS e/ou mensagem WhatsApp dirigida aos clientes que tenham previamente consentido ser contactados por esses meios.
- 3.2. O presente Regulamento do passatempo será publicitado no website da EDP Comercial em <https://edpc.co/regulamento-ContadoresDeHistorias>.
- 3.3. O Passatempo decorrerá entre as 07h00 do dia 7 de julho e as 23h59 do dia 21 de julho de 2026.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Entre os dias 7 e 21 de julho os Participantes deverão submeter no site da EDP Comercial, na página disponibilizada para o efeito (www.edp.pt) um pequeno texto, com um máximo de 1000 caracteres, que responda à pergunta “Conte-nos a sua história com a EDP”

4.2. Cada Participante tem direito a submeter, apenas uma resposta válida para o Passatempo.

4.3. São excluídos participantes que:

- a) Não cumpram integralmente os termos e condições do Passatempo, estabelecidos neste Regulamento;
- b) Forneçam dados falsos;
- c) Participem de forma fraudulenta ou com ofensa à lei, à moral, aos direitos de terceiros ou à reputação da EDP Comercial ou do Grupo EDP.

4.4. A Promotora reserva-se o direito de solicitar prova das condições de participação e desclassificar quem não comprove, dentro do prazo que venha a fixar para o efeito e que será comunicado aos Participantes.

4.5. Em caso de qualquer incumprimento do presente Regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar o Participante em causa.

5. PRÉMIO

5.1. No âmbito do presente Passatempo, serão selecionados 25 (vinte e cinco) vencedores. Aos vencedores será oferecido um crédito em fatura de 100€ (cem euros). A oferta aplica-se exclusivamente ao contrato de eletricidade residencial ativo na data da atribuição, não sendo extensível ao fornecimento de gás nem a quaisquer outros serviços da EDP Comercial.

5.2. A oferta do crédito em fatura de 100€ (cem euros) será atribuído em parcelas mensais de 5€ (cinco euros), durante os primeiros 20 (vinte) meses consecutivos e terá início no primeiro ciclo de faturação completo que ocorra após a confirmação das condições de elegibilidade no Passatempo.

5.3. O crédito em fatura será utilizado para pagamento do valor total da fatura de eletricidade. O valor não pode ser utilizado para fins distintos dos previstos no presente Regulamento, nomeadamente pagamento de mensalidades ou prestações de serviços; liquidação de valores em dívida ou acerto de faturas anteriores ao prémio.

5.4. O prémio atribuído é intransmissível, não conversível em dinheiro nem substituível por outros bens ou serviços.

- 5.5. A oferta é acumulável com tarifários promocionais associados à contratação de serviços (Packs EDP e Oferta Solar).
- 5.6. No caso em que, por qualquer motivo imputável ao Cliente, cessem os efeitos do respetivo Contrato de Fornecimento de eletricidade ou o Cliente deixe de reunir as condições necessárias à atribuição da oferta do crédito, definidas na cláusula 2.2, o valor do crédito ainda não refletido, total ou parcialmente, nas faturas emitidas ao abrigo do Contrato de Fornecimento de eletricidade, não será atribuído ao Cliente.

6. DIREITO DE AUTOR, UTILIZAÇÃO DAS HISTÓRIAS E IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 6.1. Nos termos e para os efeitos dos artigos 40.º e 41.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, ao submeterem a sua participação no Passatempo, os participantes declaram ser autores e legítimos titulares dos direitos sobre os conteúdos apresentados, incluindo textos, histórias, testemunhos, imagens, fotografias, vídeos ou outros elementos submetidos, garantindo que os mesmos não violam direitos de terceiros.
- 6.2. Ao participar no Passatempo, os participantes autorizam expressamente a EDP Comercial a utilizar, reproduzir, adaptar, editar, transformar, publicar, comunicar ao público, divulgar e disponibilizar os conteúdos submetidos no âmbito do Passatempo, no todo ou em parte, a título gratuito, não exclusivo e transmissível, em Portugal, por qualquer meio, suporte ou formato, incluindo, designadamente, websites, aplicações, redes sociais, campanhas digitais, materiais promocionais, canais internos e externos de comunicação e demais meios institucionais ou comerciais da EDP.
- 6.3. A autorização referida no número anterior inclui a possibilidade de a Entidade Promotora utilizar o nome dos participantes e/ou vencedores, bem como as histórias e demais conteúdos submetidos, para efeitos de criação, produção, publicação e divulgação de conteúdos relacionados com o Passatempo e com iniciativas de comunicação da EDP associadas ao mesmo, nomeadamente em redes sociais, sem que tal confira aos participantes o direito a qualquer remuneração, compensação ou contrapartida adicional, para além do prémio que eventualmente lhes venha a ser atribuído.
- 6.4. A presente autorização é concedida pelo prazo de 3 meses a contar da data de termo do Passatempo, sem prejuízo da manutenção de publicações, conteúdos ou materiais que, findo esse prazo, já se encontrem divulgados em canais digitais, redes sociais, websites ou outros meios de comunicação da EDP.

6.5. Sempre que os conteúdos submetidos incluam imagem, voz, nome, dados pessoais ou outros elementos identificativos de terceiros, o participante garante que obteve previamente todas as autorizações necessárias para a respetiva submissão e utilização pela Entidade Promotora nos termos previstos no presente Regulamento, responsabilizando-se por quaisquer reclamações apresentadas por terceiros a esse respeito.

7. SELEÇÃO E COMUNICAÇÃO DE VENCEDORES

7.1. Serão selecionados como vencedores do Passatempo os Participantes que, cumulativamente, reúnam todas as condições de participação estabelecidas no presente Regulamento e as respostas mais originais e criativas à questão colocada.

7.2. A seleção será efetuada por um júri composto por colaboradores da EDP Comercial, com base nos seguintes critérios:

- Criatividade;
- Originalidade; e
- Adequação ao tema/assunto do Passatempo.

7.3. Os Vencedores serão notificados por e-mail e/ou por chamada telefónica, até ao dia 30 de julho de 2026.

7.4. Na ausência de resposta de um Participante vencedor ao e-mail enviado, ou à chamada realizada, por um período de 2 (dois) dias, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar a participação e selecionar outro Participante vencedor.

7.5. A Promotora reserva-se o direito de não selecionar vencedores, no todo ou em parte, e/ou de não atribuir o prémio, caso não se encontrem verificados os termos e condições do presente Regulamento.

8. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

8.1. A participação no Passatempo implica o tratamento de dados pessoais dos Participantes por parte da Promotora, a qual atuará como responsável autónoma na medida em que trata os dados pessoais para a prossecução das respetivas finalidades, nos termos que se indica na presente Cláusula.

8.2. A EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., com sede da Avenida 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa, é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais com vista à

confirmação dos requisitos de elegibilidade do Participante (conforme o disposto na Cláusula 2) anunciar o vencedor e diligenciar pela atribuição do prémio.

8.3. Ao aderirem ao Passatempo, os Participantes reconhecem, aceitam e declaram que compreendem que os seus dados pessoais serão tratados pela Promotora para as finalidades elencadas no número anterior, tendo, por conseguinte, o tratamento de dados pessoais fundamento na relação que se estabelece com o Participante através da aceitação das presentes regras.

8.4. O tratamento dos dados pessoais dos Participantes poderá ser realizado por um prestador de serviços idóneo contratado pela EDP Comercial. O referido prestador tratará exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela EDP Comercial e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis.

8.5. A Promotora conservará os dados pessoais durante o período necessário para cumprir as finalidades para as quais foram recolhidos, exceto se a lei exigir um período de conservação mais longo.

8.6. O Participante, enquanto titular dos dados poderá, em qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, devendo, para o efeito, remeter o seu pedido, por escrito, para a EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., utilizando para o efeito a morada Avenida 24 de Julho, 12, 1249-300 Lisboa, ou através do endereço de e-mail: dpo.pt@edp.com, podendo exercer os seguintes direitos:

- Direito de acesso significa que o titular dos dados tem o direito de obter informação sobre os dados pessoais que a Promotora trata e determinadas informações sobre a forma como esses dados são tratados. Este direito permite ao titular dos dados ter conhecimento e confirmar que a Promotora trata os seus dados em conformidade com as leis de proteção de dados. A Promotora poderá, contudo, recusar a prestação da informação solicitada sempre que, para o fazer, tenham de revelar dados pessoais de outra pessoa ou a informação solicitada prejudique os direitos de outra pessoa.
- Direito de retificação significa que o titular dos dados tem o direito de solicitar à Promotora a tomada de medidas razoáveis para corrigir os seus dados pessoais que estejam incorretos ou incompletos.

- Direito ao apagamento dos dados, também conhecido como o “direito a ser esquecido”, significa que o titular dos dados poderá solicitar o apagamento ou a eliminação dos seus dados, desde que não existam fundamentos válidos para que a Promotora continue a usá-los ou quando o seu uso seja ilícito.
- Direito à limitação do tratamento significa que o titular dos dados tem o direito de que os seus dados só possam ser tratados, com exceção da sua conservação, mediante o seu consentimento ou para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial, de defesa dos direitos de outra pessoa singular ou coletiva, ou por motivos ponderosos de interesse público da União ou de um Estado-Membro, enquanto a Promotora avalia um pedido de retificação ou de oposição ou, como alternativa, o apagamento.
- Direito à portabilidade dos dados significa que o titular dos dados tem o direito de receber, em formato digital de uso corrente e de leitura automática, os dados pessoais que forneceu à Promotora ou de solicitar a sua transmissão direta para outra entidade que passe a ser o novo responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais. Este direito somente se aplica aos dados pessoais que tenham sido fornecidos pelo titular dos dados diretamente à EDP Comercial com base num contrato ou no consentimento e que as mesmas tratem através de meios automatizados.
- Direito de oposição significa que o titular dos dados tem o direito de, a qualquer momento, se opor a determinados tipos de tratamento, por motivos relacionados com a sua situação particular.

8.7. No âmbito do presente Passatempo, caso considere que a Promotora violou ou possa ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados.

9. RESPONSABILIDADE

9.1. A Promotora não será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que possam surgir no âmbito ou em consequência do Passatempo, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Qualquer erro, falha técnica, humana, de *hardware* ou *software*, interrupções, defeitos, atrasos na transmissão de dados ou falhas na rede de telecomunicações que possam afetar a participação, o acesso ou a atribuição de prémios, desde que tais ocorrências não resultem de dolo ou negligência grave da Promotora.
 - b) Quaisquer atos, omissões ou falhas de terceiros, incluindo, mas não se limitando a fornecedores de serviços de internet, telecomunicações ou plataformas digitais.
- 9.2. Ao participar no Passatempo, os Participantes aceitam expressamente que a Promotora fique exonerada de qualquer responsabilidade daí emergente, exceto nos casos de dolo ou negligência grave comprovada.
- 9.3. Os Participantes assumem total e exclusiva responsabilidade por quaisquer reclamações de indemnização decorrentes de uma eventual violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros (incluindo direitos de autor, marcas, patentes, etc.) que possa emergir dos conteúdos, materiais ou ações realizadas no âmbito da sua participação no Passatempo.
- 9.4. Qualquer Participante que atue de má-fé, que utilize ou preste informações falsas, incompletas ou fraudulentas, ou que utilize meios ilícitos ou ilegais para viciar, adulterar ou obter qualquer vantagem competitiva indevida no Passatempo, será automaticamente excluído.
- 9.5. Em caso de exclusão por fraude ou má-fé, a atribuição do respetivo prémio será cancelada e considerada nula. A EDP Comercial reserva-se o direito de exigir o reembolso imediato do valor do prémio, caso este já tenha sido entregue, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na lei e das indemnizações que se mostrem devidas. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes para os fins legais e criminais que se afigurem adequados.
- 9.6. O Passatempo não é patrocinado, gerido, assegurado ou de qualquer forma associado ao Instagram, pelo que os Participantes desoneram o Instagram de qualquer responsabilidade associada à sua participação.

10. FORÇA MAIOR

- 10.1. Nenhuma das entidades envolvidas neste Passatempo (incluindo a EDP Comercial) poderá ser responsabilizada pelo incumprimento, cumprimento defeituoso ou suspensão do Passatempo, caso tal seja causado por um evento de Força Maior.

10.2. Para efeitos deste regulamento, “Força Maior” significa qualquer facto ou circunstância extraordinária, imprevisível e/ou inevitável, que não esteja sob o controlo ou domínio das partes, cujos efeitos não pudessem ter sido evitados ou ultrapassados. Tais eventos incluem, mas não se limitam a: catástrofes naturais (terramotos, inundações, incêndios, etc.); guerra, terrorismo, comoção civil, alteração grave da ordem pública; decisões ou ordens emitidas por qualquer autoridade governamental, judicial ou administrativa; greves gerais ou setoriais não convocadas pelas partes, bloqueios, *lockouts*; falhas ou interrupções graves nas plataformas de telecomunicações, redes de internet, sistemas informáticos e/ou o acesso a estes; faltas, flutuações ou interrupções no fornecimento de energia ou outros serviços essenciais; acidentes graves nas instalações ou com equipamentos.

10.3. Ocorrendo um evento de Força Maior, a EDP Comercial não assume, em consequência, qualquer dever de compensação, contrapartida e/ou indemnização aos Participantes ou a terceiros. A EDP Comercial reserva-se o direito de suspender ou cancelar o Passatempo em virtude de um evento de Força Maior.

10.4. A EDP Comercial reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar o presente Regulamento, sem aviso prévio, tornando a alteração efetiva e aplicável a partir da data da sua publicação e divulgação na publicação do Passatempo, na Rede Social Instagram (@edp.pt), acessível em <https://www.instagram.com/edp.pt/>.

11. COMUNICAÇÃO E DÚVIDAS

Para quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ao passatempo, os Participantes poderão contactar a Linha EDP através do número 213 535 353 (dias úteis das 09h às 20h | chamada para a rede fixa nacional) ou através do formulário de contactos.

12. ALTERAÇÕES

A Promotora pode alterar o Regulamento por motivos justificados, divulgando sempre as alterações nos canais oficiais da EDP Comercial.

13. LEI APLICÁVEL E FORO

13.1. O presente Regulamento rege-se pela Lei Portuguesa.

13.2. Quaisquer questões que surjam relativamente à interpretação, validade ou execução das presentes condições, que não possam ser resolvidas consensualmente entre as Partes, serão submetidas ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Lisboa, 7 de julho de 2026